

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/08

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS-LACLE. **OBJETO:** Integrar o laboratório no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada e ações e serviços de saúde. **VALOR:** valor mensal estimado R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 01/03/08 e término 01.09.08. **FONTE DE RECURSOS:** 113 - SUS **DATADA ASSINATURA:** 13.03.08. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde, e FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA- Laboratório de Análise Clínicas Especializadas-LACLE – Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 66/08

ESPÉCIE: I Aditivo ao Contrato Nº 083/06 firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a EMPRESA ENGIPEC – ENG. E CONST. LTDA **OBJETO:** Prorroga a vigência contratual em 40 (quarenta) dias, com efeito retroativo ao término do prazo originalmente estabelecido - 15 de fevereiro de 2008. **DATADA ASSINATURA:** 04.03.2008. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS - Contratada.

OF. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 004/08 DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA ENTRE O MUNICÍPIO DE PICOS E O ESTADO DO PIAUÍ COM A INTERVENIÊNCIA DO DETRAN.

PARTES: Prefeitura Municipal de Picos e Governo do Estado através do Departamento Estadual de Transito do Piauí.

OBJETO: Atribuir competências aos órgãos e entidades executivas de transito do Município de Picos, no âmbito de suas circunscrições, bem como a cooperação técnico administrativa para a execução operacional do trânsito no município.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar de 12/03/2008.

ASSINAM: José Wellington Barroso de Araújo Dias, Gil Marques de Medeiros, Francisco Alberto Bernardes Nogueira e Jesus Rodrigues Alves.

OF. 78



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Tendo em vista erros de numeração constantes do CONTRATO e dos ADITIVOS contratuais celebrados entre este INSTITUTO e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO (FUNATEC) para contratação temporária de serviços e apoio administrativo para a Agência Regional do IMEPI em Parnaíba, publica-se o seguinte extrato, que contém o resumo de todo o procedimento contratual:

“O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL /INMETRO e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO (FUNATEC), celebraram entre si, no dia 29.06.2006, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO de Motorista, Recepcionistas, contínuo (auxiliar administrativo) e Técnico em Administração, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 037/2005/CEL/SEAD, ata publicada em 29.06.2005, DOE nº 121, folhas 5, Extrato de Publicação Parcial nº IX/2005, e aditamento constante do DOE nº 199, de 21.10.2005, página 12, conforme a Liberação CEL/SEAD nº 1222/2006, vigendo até o dia 31.12.2006, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, no valor total mensal de R\$ 5.683,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 333903999, fonte 00 (Tesouro Estadual). No dia 31 de dezembro de 2006 foi celebrado o 1º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, cntados a partir do dia 1º de janeiro de 2007, tendo em vista que não foi autorizado concurso público para o preenchimento definitivo dos cargos de apoio administrativo do IMEPI, e ratificam as demais cláusulas contratuais. No dia 14 de maio de 2007 foi celebrado o 2º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de REAJUSTAMENTO DOS VALORES PAGOS NO CONTRATO, tendo em vista a fixação do novo valor do salário mínimo contido na Medida Provisória nº 362, de 29 de março de 2007, cujo custo mensal da contratação passa a ser de R\$ 6.276,55 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e RATIFICAM as demais cláusulas contratuais. No dia 28 de maio de 2007 foi celebrado entre as partes o 3º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de prorrogar o prazo contratual até o dia 31.12.2007, tendo em vista que não foi autorizado concurso público para o preenchimento definitivo dos cargos de apoio administrativo do IMEPI, e ratificam as demais cláusulas contratuais. No dia 31 de dezembro de 2007 foi celebrado entre as partes o 4º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de prorrogar o prazo contratual até o dia 31.12.2008, tendo em vista que não foi autorizado concurso público para o preenchimento definitivo dos cargos de apoio administrativo do IMEPI, e ratificam as demais cláusulas contratuais.

“

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Tendo em vista erros de numeração constantes do CONTRATO e dos ADITIVOS contratuais celebrados entre este INSTITUTO e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO (FUNATEC) para contratação temporária de serviços e apoio administrativo para a sede do IMEPI em Teresina, publica-se o seguinte extrato, que contém o resumo de todo o procedimento contratual:

“O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL /INMETRO e a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO (FUNATEC), celebraram entre si, no dia 28.06.2007, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO ADMINISTRATIVO de Motoristas, Recepcionistas, contínuo (auxiliar administrativo), faxineiro e contador, de acordo com Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão nº 037/2005/CEL/SEAD, ata publicada em 29.06.2005, DOE nº 121, folhas 5, Extrato de Publicação Parcial nº IX/2005, e aditamento constante do DOE nº 199, de 21.10.2005, página 12, conforme a Liberação CEL/SEAD nº 3316/2007, vigendo até o dia 31.12.2007, em conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 001/Audin INMETRO, que ordena a observância por parte dos Órgãos da Rede Metrológica Nacional (RBMLQ) da Lei nº 8.666/93, art. 57, c/c deliberação do TCU, mediante a Decisão nº 300/02 Plenário, no valor total mensal de R\$ 11.876,54 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correndo à conta de recursos orçamentários do IMEPI, elementos de despesa 333903999, fonte 021.200.5000. No dia 03 de setembro de 2007 foi celebrado o 1º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de ACRÉSCIMO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, cujo custo mensal da contratação acordado entre as partes é de R\$ 943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), observados os parâmetros estabelecidos no Sistema de Registro de Preços (SRP) e a legislação trabalhista em vigor, modificando-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato, inciso I, que passou a ter a seguinte redação: ‘I – Pela prestação do serviço, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de R\$ 12.820,10 (doze mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos);’, e RATIFICAM as demais cláusulas contratuais. No dia 30 de novembro de 2007 foi celebrado o 2º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de ACRÉSCIMO DE MAIS 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, cujo custo mensal da contratação acordado entre as partes é de R\$ 943,56 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), observados os parâmetros estabelecidos no Sistema de Registro de Preços (SRP) e a legislação trabalhista em vigor, modificando-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato, inciso I, que passou a ter a seguinte redação: ‘I – Pela prestação do serviço, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de R\$ 13.763,66 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos);’, e RATIFICAM as demais cláusulas contratuais. No dia 31 de dezembro de 2007 as partes celebraram o 3º ADITIVO AO CONTRATO com o objetivo de prorrogar o prazo contratual até o dia 31.12.2008, tendo em vista que não foi autorizado concurso público para o preenchimento definitivo dos cargos de apoio administrativo do IMEPI, e ratificam as demais cláusulas contratuais.”

OF. 13

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM. nº 068, de 31 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no 026, de 11 de fevereiro de 2008, do Exmo. Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. João Batista de Freitas Júnior, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de Janeiro de 1994, CITA, pelo presente Edital, a Sra. ANA PAULA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula funcional no 077.465-X, servidora da Secretaria da Educação e Cultura, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instituído, conforme Portaria do Exmo. Sr. Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, devendo fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificada de que a Comissão está se reunindo na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Senador Arêa Leão, 1650, bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 08 horas às 13:00 horas.

Teresina, 13 de março de 2008.

João Batista de Freitas Júnior
Procurador do Estado
Presidente da Comissão